



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

14	Bola Para Tennis De Mesa, Tamanho 40 Mm, Material Em Pvc, Cor (Branca Ou Laranja)	UND	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Bola Pilates Tam. 75 Cm S/ Bomba, Material Em Pvc, Suporta Até 150 Kg De Peso Estático	UND	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
16	Bolas De Basquete, Peso Aproximado 567 - 650 Gramas, Circunferência 74,9 Cm - 79cm, Material Em Pu	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
20	Cadeira Oficial Profissional Para Vôlei, Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono, Pintura Eletrostática A Pó, Base Em Chapa De Aço Revestida De Carpete, Plataforma Revestida De Borracha, Assento Injetado Com Encosto, Degraus Galvanizados, Rodas De Silicone Para Facilitar O Transporte, Sistema De Regulagem Telescópica De Altura.	UND	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
26	Camisas Masculina Para Árbitros Média (M) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	UND	20	R\$ 79,83	R\$ 1.596,60
31	Cronômetro Digital De Mesa	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Peteca para Badminton, saia de nylon e base de espuma	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
40	Placa De Substituição Eletrônica De Futebol Duas Faces - Dimensões: 38 X 72Cm.	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
41	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Com Contador De Pontos - Marcação De 7 Sets Até 31 Pontos. - Numeração: 1 A 31 Pontos. - Sets: 1 Ao 7.	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
44	Raquetes Para Badminton De Alumínio E haste Em aço	PAR	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
45	Raquetes Para Ping Pong De Madeira E Acabamento Em Borracha	UND	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
46	Redes Beach Soccer - 6,0 Mm (Adulto / Amador) – (L X A X P) 5,5 X 2,20 X 1,50,	UND	4	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
47	Redes Futebol 7,50M De Largura, 2,50M De Altura, 1,00M De Recuo Superior E 2,50M De Recuo Inferior E Fio 4Mm	PAR	58	R\$ 300,00	R\$ 17.400,00
49	Redes Para Aro De Basquete - 12 X 20 X 12 Cm; 180G	PAR	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	Redes Para Ping Pong Nylon	UND	14	R\$ 9,01	R\$ 126,14
52	Redes Vôlei - (C X L): 8,50 X 1,00M;	UND	28	R\$ 69,01	R\$ 1.932,28
53	Sacos Para Bola Fio Nylon. Com 80cm de altura, 50cm de largura e 4mm de espessura.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
56	Step Eva Slim - Academia Ginástica	UND	26	R\$ 105,00	R\$ 2.730,00
60	Tabuleiro Xadrez - Material Madeira 64 Casas	UND	44	R\$ 37,50	R\$ 1.650,00
63	Troféus Tamanho 50Cm	UND	98	R\$ 105,00	R\$ 10.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 76.631,60</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3 .2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 .3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4 .1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5 .1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5 .2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5 .3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5 .4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5 .5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5 .6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5 .8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5 .9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto – MA, 19 de julho de 2023

Assinado de forma digital por  
**SERGIO RICARDO VIANA**  
SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372 BASTOS:47060654372  
Dados: 2023.07.19 16:46:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por  
**JESUSLENE SOUSA**  
JESUSLENE SOUSA DA  
DA LUZ:34266372353 LUZ:34266372353  
Dados: 2023.07.19 16:47:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

Assinado de forma digital por  
**SONIA MARIA SILVA**  
SONIA MARIA SILVA CARVALHO  
CARVALHO SANTOS:00732391350 SANTOS:00732391350  
Dados: 2023.07.19 16:47:11 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Órgão Participante

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA:47484691000100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial,  
OU=6287054000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA:47484691000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.19 16:34:22-03'00'  
Foxit.PDF Reader Versão: 11.1.0

**MAIS ESPORTE COMERCIO**  
**DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
LTDA:47484691000100

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Fornecedor Registrado

7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

BRUNA ALVES DE SOUZA

Fornecedor Registrado

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 47.484.691/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA UM, 83, VRS 452 SALA 02, ARROIO FELIZ, FELIZ - RS</b>
<b>RESPONSÁVEL: LEONARDO MARTINY CPF: 031.348.950-56</b>
<b>E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br TEL: (51) 3637-2902 / (51) 3637-2901</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Antena Para Voleibol De Fibra De Video, Tamanho Oficial 1,80M.	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM QUALIDADE, COM - APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE. Possui Anel De Fixação (Argolinha) Em Sua Ponta. Emite Cerca De 115Db De Som.	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
5	Baralho - Baralho, Material Plástico, Apresentação Caixa Plástica Com 1 Jogo, Características Adicionais Lavável	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
6	Bola De Futebol De Campo, Produzida em Pu Em Várias Camadas Em Uma Cobertura A Prova D'Água, Preferencialmente Em Microfibra, Com Circunferência Entre 64 E 67 Cm E Peso Entre 360 E 390 Gramas	UND	265	R\$ 30,00	R \$ 7.950,00
9	Bola Futebol Campo Nº 04 (Infantil), Costurada À Mão, Microfibra, 32 Gomos, Circunferência 64 - 66 Cm, Peso 360 - 390 Gramas	UND	160	R\$ 37,50	R \$ 6.000,00
14	Bola Para Tenis De Mesa, Tamanho 40 Mm, Material Em Pvc, Cor (Branca Ou Laranja)	UND	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Bola Pilates Tam. 75 Cm S/ Bomba, Material Em Pvc, Suporta Até 150 Kg De Peso Estático	UND	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
16	Bolas De Basquete, Peso Aproximado 567 - 650 Gramas, Circunferência 74,9 Cm - 79cm, Material Em Pu	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
20	Cadeira Oficial Profissional Para Vôlei, Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono, Pintura Eletrostática A Pó, Base Em Chapa De Aço Revestida De Carpete, Plataforma Revestida De Borracha, Assento Injetado Com Encosto, Degraus Galvanizados, Rodas De Silicone Para Facilitar O Transporte, Sistema De Regulagem Telescópica De Altura.	UND	4	R\$ 3.750,00	R \$ 15.000,00
26	Camisas Masculina Para Arbitros Média (M) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	UND	20	R\$ 79,83	R \$ 1.596,60
31	Cronômetro Digital De Mesa	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Peteca para Badminton, saia de nylon e base de espuma	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
40	Placa De Substituição Eletrônica De Futebol Duas Faces - Dimensões: 38 X 72Cm.	UND	4	R\$ 600,00	R \$ 2.400,00
41	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Com Contador De Pontos - Marcação De 7 Sets Até 31 Pontos. - Numeração: 1 A 31 Pontos. - Sets: 1 Ao 7.	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
44	Raquetes Para Badminton De Alumínio E haste Em aço	PAR	25	R\$ 60,00	R \$ 1.500,00



45	Raquetes Para Ping Pong De Madeira E Acabamento Em Borracha	UND	120	R\$ 12,00	R \$ 1.440,00
46	Redes Beach Soccer - 6,0 Mm (Adulto / Amador) - (L X A X P) 5,5 X 2,20 X 1,50,	UND	4	R\$ 304,50	R \$ 1.218,00
47	Redes Futebol 7,50M De Largura, 2,50M De Altura, 1,00M De Recuo Superior E 2,50M De Recuo Inferior E Fio 4Mm	PAR	58	R\$ 300,00	R \$ 17.400,00
49	Redes Para Aro De Basquete - 12 X 20 X 12 Cm; 180G	PAR	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	Redes Para Ping Pong Nylon	UND	14	R\$ 9,01	R\$ 126,14
52	Redes Vôlei - (C X L): 8,50 X 1,00M;	UND	28	R\$ 69,01	R \$ 1.932,28
53	Sacos Para Bola Fio Nylon. Com 80cm de altura, 50cm de largura e 4mm de espessura.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
56	Step Eva Slim - Academia Ginástica	UND	26	R\$ 105,00	R \$ 2.730,00
60	Tabuleiro Xadrez - Material Madeira 64 Casas	UND	44	R\$ 37,50	R \$ 1.650,00
63	Troféus Tamanho 50Cm	UND	98	R\$ 105,00	R \$ 10.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R \$ 76.631,60</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando

o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023

Extrato do Contrato Nº 327/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, CPF: 035.389.051-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R\$ 30.575,00 (Trinta Mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023

